



OFÍCIO Nº 018/2026 – COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº: 2025-W4NM3

Vitória – ES, 23 de setembro de 2026.

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

À
FABAMED

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento 2026-RLBN6F referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição.

Sr.,

Em atenção ao Ofício de Reiteração de Pedido de Esclarecimentos apresentado pela Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde – FABAMED, referente ao Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de entidade privada sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão visando à aquisição de equipamentos, mobiliário e material médico-hospitalar, bem como ao gerenciamento e desempenho das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital e da Policlínica do Complexo de Saúde Norte, apresentam-se os esclarecimentos a seguir.

I. DA COMPOSIÇÃO E DO DIMENSIONAMENTO DO CUSTEIO OPERACIONAL

Quanto à solicitação de disponibilização de memória de cálculo e de premissas específicas relativas à composição do custeio operacional, notadamente aquelas relacionadas a recursos humanos, medicamentos, materiais e insumos, serviços terceirizados, manutenção, tecnologia da informação, operação da Policlínica, fases de abertura e pré-ativação, esclarece-se que não cabe à Administração fornecer às proponentes modelo próprio de composição ou dimensionamento desses custos para fins de elaboração da respectiva proposta financeira.



O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos estabelecem o objeto, o perfil assistencial, as obrigações, os requisitos técnicos e operacionais, as metas, os parâmetros de execução, as fases de implantação e os limites financeiros aplicáveis à contratação, constituindo o conjunto de elementos que deverá subsidiar a elaboração das propostas pelas entidades interessadas.

Nos termos do item 6.3.1 do Edital, a proposta financeira deverá refletir, de forma objetiva, precisa e suficiente, o dimensionamento econômico necessário à execução integral do objeto, observados os parâmetros definidos no próprio Edital, no Termo de Referência e na legislação pertinente.

De forma ainda mais específica, o item 6.3.4 determina que a proponente apresente proposta financeira contendo o detalhamento dos custos unitários e o quantitativo estimado de profissionais para cada fase de abertura da unidade hospitalar, com indicação individualizada de cargos, salários, encargos e benefícios. Trata-se, portanto, de obrigação atribuída expressamente à entidade participante, que deverá realizar seu próprio dimensionamento técnico, operacional e econômico.

Nesse contexto, o fornecimento, pela SESA, de uma composição previamente estruturada de recursos humanos, custos unitários, quantitativos de insumos, medicamentos, terceirizações ou demais despesas operacionais, para reprodução ou utilização pelas participantes na formulação de suas propostas, implicaria interferência na elaboração de conteúdo que o instrumento convocatório atribui à responsabilidade técnica e gerencial de cada proponente.

II. DA RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

O Chamamento Público foi estruturado de modo que cada entidade interessada, a partir dos parâmetros técnicos, assistenciais, operacionais e financeiros estabelecidos no Edital e respectivos anexos, desenvolva sua própria solução gerencial e correspondente estrutura de custos.

O item 6.3.6 estabelece que o valor total da proposta deverá contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, incluindo provisionamentos de férias, décimo terceiro salário, encargos, dissídios coletivos, benefícios e demais custos previsíveis relacionados à atividade.



Adicionalmente, o item 6.3.9 estabelece que a apresentação da proposta implica plena aceitação das condições do Edital e de seus anexos, não sendo admitida alegação de desconhecimento durante o processo seletivo ou na execução contratual. O item 6.3.10, por sua vez, atribui à própria proponente responsabilidade integral por eventuais equívocos no dimensionamento da proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores previsíveis inerentes ao seu ramo de atividade.

Assim, compete a cada Organização Social interessada definir, sob sua responsabilidade, a metodologia de composição de custos, o dimensionamento de pessoal, os quantitativos necessários à operação, a estratégia de contratação de serviços, as soluções tecnológicas, logísticas e administrativas e as demais premissas necessárias à execução integral do objeto, respeitados os requisitos e limites estabelecidos no instrumento convocatório.

III. DO VALOR DO CUSTEIO OPERACIONAL

O Edital estabelece expressamente que o valor global estimado para o período de 12 meses é de R\$ 322.920.342,02, segregado segundo a natureza da despesa, sendo R\$ 222.920.342,02 destinados ao recurso de custeio operacional e até R\$ 100.000.000,00 destinados a investimento.

O valor de R\$ 222.920.342,02 constitui, portanto, o parâmetro financeiro máximo destinado ao custeio operacional nos termos do instrumento convocatório, não se confundindo com planilha prescritiva de custos a ser reproduzida pelas proponentes.

O próprio item 6.3.11 determina que a proposta financeira apresentada pela entidade participante não poderá ultrapassar o valor estabelecido para o recurso de custeio operacional.

Cabe, conseqüentemente, à proponente demonstrar, em sua proposta, de que maneira pretende estruturar economicamente a execução integral do objeto dentro do limite financeiro estabelecido, observando as obrigações, metas, requisitos técnicos e condições constantes do Edital e de seus anexos.

IV. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA



Não se verifica, no instrumento convocatório, obrigação da Administração de elaborar ou fornecer às participantes proposta-modelo, planilha individualizada de dimensionamento operacional ou solução gerencial destinada a substituir a análise técnica e econômica que compete a cada entidade interessada.

Ao contrário, o Edital determina que os documentos e informações técnicas que compoñham a proposta sejam apresentados pela própria participante, de acordo com as respectivas especificações.

A sistemática adotada preserva, ainda, a isonomia entre as participantes, uma vez que todas dispõem do mesmo Edital, Termo de Referência, anexos, parâmetros assistenciais e condições de participação, cabendo a cada uma, de acordo com sua capacidade técnica, experiência, modelo gerencial e estratégia operacional, desenvolver a respectiva proposta.

Registra-se, ainda, que o Edital facultou a realização de visita técnica com o objetivo específico de possibilitar aos interessados conhecer as condições locais de execução e verificar as informações que julgassem necessárias à elaboração de suas propostas.

O instrumento convocatório também dispõe que o interessado não poderá pleitear modificações nos valores, prazos ou condições do Contrato de Gestão, nem alegar prejuízo ou reivindicar benefícios sob fundamento de insuficiência de dados ou informações relativas ao local de execução dos serviços.

Diante do exposto, esclarece-se que **não se mostra cabível o encaminhamento, nos moldes requeridos, de memória de cálculo, composição analítica ou premissas individualizadas destinadas ao dimensionamento da proposta financeira da entidade participante**, especialmente quanto à definição de quantitativos e custos de recursos humanos, medicamentos, materiais e insumos, serviços terceirizados, manutenção, tecnologia da informação e demais componentes operacionais.

O Edital e seus anexos estabelecem os parâmetros técnicos, assistenciais, operacionais e financeiros necessários à formulação das propostas, cabendo a cada entidade participante, no exercício de sua autonomia técnica e gerencial e sob sua responsabilidade, proceder ao correspondente dimensionamento dos recursos necessários, estruturar sua composição de custos e apresentar proposta técnica e financeira compatível com a integralidade do objeto e com o limite de custeio estabelecido no instrumento convocatório.



Tal sistemática decorre das próprias regras do certame e assegura tratamento uniforme às entidades participantes, preservando-se os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência e segurança jurídica.

São esses os esclarecimentos.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA
POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUDSON BREMENKAMP MIRANDA
PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:48:36 -03:00

LISMARLEY DE LIMA SEABRA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:46:07 -03:00

MERIAN SOUZA GONCALVES
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:48:16 -03:00

SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:40:25 -03:00

CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:43:53 -03:00

LUCIETE GONÇALVES DA SILVA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:30:58 -03:00

PATRICIA PITANGA BERTOCCHI
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/09/2026 09:42:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2026 09:48:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUDSON BREMENKAMP MIRANDA (PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3S745H>